

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL (01-07-2020)

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas, por videoconferência, realizou-se a quinta reunião da Comissão Executiva Central instituída pela Resolução nº 3, Colégio Eleitoral, de 9 de junho de 2020, sob a presidência do Prof. Henrique Mongelli, para tratar de assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 4/2020-CEC/COEL. Estiverem presentes os docentes: Alexandra Maria Almeida Carvalho, Camila Medeiros da Silva Mazzeti, Carlos Eduardo Domingues Nazario, Daniel Henrique Lopes, Diogo Duarte dos Reis, Evandro Mazina Martins, Fabricio de Oliveira Frazilio, José Paulo Gutierrez, Liana Dessandre Duenha Garanhani, Marivaine da Silva Brasil, Natalia Pompeu, Onilda Sanches Nincao, Paulo Zárate Pereirae Thelma Lucchese Cheung; os Técnicos-Administrativos: Alessandra Regina Borgo e João Batista de Santana; e o discente: Ari Rogério Ferra Júnior. Ausência injustificada do técnico administrativo Nivalci Barbosa de Oliveira e dos discentes Agnes Cristine Dualibi Viana e Victor Pereira do Prado. Verificada a existência de quórum o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Antes de iniciar a discussão da pauta o Presidente solicitou a inclusão de dois itens: 5. Consulta à Comissão Executiva Central sobre participação de integrantes das Comissões Setoriais nas campanhas das chapas para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFMS, no Processo de Consulta à Comunidade Universitária; e 6. Alteração do art. 1°, da Deliberação nº 11, de 24 de junho de 2020, que dispõe sobre entrevistas dos candidatos à Rádio Educativa. Em votação, aprovada a inclusão dos itens 5 e 6 em pauta. 1.Aprovação da ata da Quarta Reunião da Comissão Executiva Central: Em apreciação a ata da quarta reunião da Comissão Executiva Central, realizada em 24 de junho de 2020, foi aprovada, sem emendas ou ressalvas. 2. Inclusão de representante na Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Eletrônico: Em apreciação, Sebastião Junior Henrique Duarte, representante da Chapa 4, foi integrado à Comissão Especial constituída pela Deliberação nº 9, de 24 de junho de 2020, para acompanhamento do processo eletrônico da Consulta à Comunidade Universitária da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. 3. Apreciação sobre a indicação do mediador e local dos trabalhos da mesa coordenadora para realização do debate público, no âmbito da UFMS, das chapas de candidatos a Reitor e Vice-Reitor: O Senhor presidente apresentou à Comissão uma relação de possíveis nomes para realizar a mediação no debate, não havendo indicação pelos membros. Em apreciação, Oswaldo Ribeiro da Silva, foi indicado como mediador do debate público entre os candidatos a Reitor e Vice-Reitor da UFMS. Em votação, aprovado a Faculdade de Computação (Facom) como local dos trabalhos da mesa coordenadora para realização do debate. 4. Fixar o local de apuração da Consulta à Comunidade: Em votação, aprovado o Auditório do Complexo Multiuso como local para realização do Processo de Apuração da Consulta à Comunidade Universitária para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFMS, mandato 2020-2024. 5. Consulta à Comissão Executiva Central sobre participação de integrantes das Comissões Setoriais nas campanhas das chapas para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFMS: O Senhor Presidente fez a leitura da consulta enviada pela Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (Facfan) à Comissão Executiva Central. Em discussão, membro Evandro disse acreditar ser antiético a participação da Comissão em campanha. Membro Daniel discorda e acrescenta que nesse caso será difícil a participação da Comunidade nas Comissões Setoriais, destacou que a função da Comissão Setorial é diferente da Comissão Executiva e Central, é um papel técnico, de apoio operacional. Membro Paulo concorda, destaca que a função dessa Comissão é administrativa, não está contra as normas do Colégio Eleitoral, não identifica a possibilidade de uma atitude antiética. Membro Diogo disse concordar, com exceção, se o membro estiver executando as atividades competentes, por exemplo, no dia da Consulta, caso haja na Unidade local de

votação. Membro Alexandra disse está cerceando de divulgar o seu candidato, por entender que os membros das Comissões ficariam isentos. O Presidente esclarece que a Comissão Executiva e Comissão de Ética têm funções deliberativas, portanto, não convém a participação dos membros em Campanhas, por fazer julgamentos no decorrer do Processo, diferente das Comissões Setoriais, que têm a função de controlar as questões burocráticas na Unidade durante o Processo de Consulta; disse que em comparação às eleições normais, quem está na mesa receptora, por exemplo, pode fazer campanha, com exceção do dia e no local de votação da eleição; acrescentou que, de acordo com as Normas do Colégio Eleitoral, não há impedimento. Encerradas as manifestações. Em votação, aprovado que não há impedimento para participação de membros das Comissões Setoriais nas campanhas das chapas para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFMS, no Processo de Consulta à Comunidade Universitária, por não ter função deliberativa e que no dia da Consulta, fica proibida a participação em Campanha, no local de votação e em seu entorno, caso existam terminais para votação online em suas Unidades. 6. Alteração do art. 1°, da Deliberação nº 11, de 24 de junho de 2020, que dispõe sobre entrevistas dos candidatos à Rádio Educativa: O Presidente esclareceu que na norma das entrevistas dos candidatos na rádio consta apenas a participação do Reitor. O Presidente propõe que, assim como foi determinado para realização do debate, as entrevistas sejam das chapas dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor da UFMS. Em votação, aprovado a alteração do art. 1º da Deliberação nº 11, de 24 de junho de 2020, para contemplar a participação dos candidatos a Vice-Reitor, conforme segue: "Art. 1º Regulamentar a série de entrevistas à Rádio Educativa UFMS 99.9 das chapas dos candidatos a Reitor e Vice-Reitor da UFMS, para o mandato 2020-2024, visando à realização do Processo de Consulta à Comunidade Universitária, nos termos desta Deliberação." . Antes de finalizar, o Senhor Presidente deu a palavra para Membro Liana, Presidente da Comissão Especial, para acompanhamento do processo eletrônico da Consulta à Comunidade Universitária, que explicou à Comissão sobre o procedimento da Configuração do ambiente a ser feito pela Agetic e que foi suspensa a realização da configuração na data marcada por ausência dos membros da Comissão Especial. A configuração foi remarcada e enviado um e-mail para os membros explicando a necessidade do acompanhamento em cada etapa, disse que as chapas não explicaram aos membros essa necessidade e que será realizada a configuração com os membros presentes para não atrasar o Processo. O Presidente informou sobre os ofícios enviados ao Ministério Público e Polícia Federal, disse que recebeu retorno da Polícia Federal e que vai encaminhar também para o TRE, não havendo indicação pelos membros de outros órgãos. Encerrada a pauta, e nada mais havendo para ser tratado agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 9h22min e eu, Eulina Santos Duré, na qualidade de Secretária desta Comissão lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

> Campo Grande, 8 de julho de 2020. (Ata aprovada na 6º Reunião)





Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2020, às 08:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Diogo Duarte dos Reis**, **Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por **Camila Medeiros da Silva Mazzeti, Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli**, **Presidente de Comissão**, em 08/07/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por **Evandro Mazina Martins**, **Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Maria Almeida Carvalho**, **Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Tecnico em Audiovisual**, em 08/07/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Thelma Lucchese Cheung**, **Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Regina Borgo**, **Bibliotecario-documentalista**, em 08/07/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Gutierrez**, **Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani**, **Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Zarate Pereira**, **Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por **Ari Rogerio Ferra Júnior**, **Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 08:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Agnes Cristine Duailibi Viana**, **Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 08:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Onilda Sanches Nincao**, **Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2020, às 08:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por **Marivaine da Silva Brasil**, **Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2020, às 09:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Nivalci Barbosa de Oliveira**, **Vidreiro**, em 08/07/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu**, **Professor do Magisterio Superior**, em 08/07/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.





do Magisterio Superior, em 08/07/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 2032484 e o código CRC 9AF37E33.

COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL - PROCESSO ELEITORAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016621/2020-02 SEI nº 2032484